

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº

Projeto de Lei n.º 003/98
de 03 de março de 1998

Dispõe sobre a doação de bem imóvel à
PARÓQUIA DE SÃO VICENTE FERRER
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Municipal autorizado a doar à PARÓQUIA DE SÃO VICENTE FERRER um terreno constituído pelo lote de terras nº 07 da quadra 123, situado à Rua 04, Setor Aeroporto, com uma área de 385.00m², com os seguintes limites e confrontações:

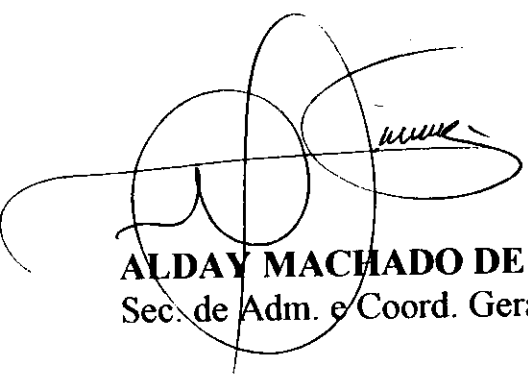
12.05m - em frente a rua 04;
12.05m - fundo confrontando com o lote 12;
31.95m - lateral direita limitando com o lote 08;
31.95m - lateral esquerda limitando com o lote 06

Art. 2º - Caso a construção da Igreja não aconteça até o dia 31 de dezembro de 1999 o município terá a posse do referido lote que ora está sendo doado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 1998.


BOLESLAW DAROSZEWSKI JÚNIOR
Prefeito


ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA
Sec. de Adm. e Coord. Geral